

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO N.º 139/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

“Institui ponto facultativo nas repartições municipais no município de Várzea da Roça, BA, nas datas que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO, a festa cívico/esportiva decorrente da realização do Mundial que se realizará em território russo, mas que desperta o sentimento patriótico nos brasileiros quando da realização dos jogos da seleção brasileira;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA Rússia 2018, na primeira fase dos jogos, nos dias 17/06, às 15h00min (Seleção da Suíça), 22/06, às 09h00min (Seleção da Costa Rica) e 27/06, às 15h00min (Seleção da Sérvia);

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, das 08h00min às 12h00min do dia 22 de junho de 2018 e a partir das 12h00min no dia 27 de junho de 2018, no âmbito da Administração Pública Municipal, quando da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, em dias úteis, na primeira fase dos jogos da Copa do Mundo FIFA Rússia 2018.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais, como limpeza, obras, manutenção de vias públicas, Mercado Municipal, cemitério e saúde, deverão manter equipes de plantão.

Parágrafo único – Excetua-se, por possuírem calendário próprio em função do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, as unidades de ensino da rede municipal de Educação de Várzea da Roça.

Art. 3º – Nenhum servidor receberá benefício adicional em seu salário por serviços prestados nos dias citados no artigo anterior.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Parágrafo único – As horas normais não trabalhadas nas datas acima serão compensadas a partir de 20 de julho do ano corrente, ficando os Chefes de Setor de cada órgão da administração responsável pelo cumprimento do quanto aqui disposto.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do presente Decreto os funcionários que trabalham em regime de escola ou plantação, garis, guardas e servidores do Hospital Municipal João Sales Rios.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia